



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

Ofício nº 1865/06

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 17 de Outubro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 5 4 0 – Dispões sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 990.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc

Decisi
17/10/06
CA.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM Nº 3540 (17 DE OUTUBRO DE 2.006)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 990.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a obtenção da pertinente autorização ao Executivo Municipal para abrir Crédito Adicional Suplementar, cujos recursos serão para atender material permanente, canalização de córrego, massa asfáltica e construção de escolas.

Assim expondo, e, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a matéria da presente propositura seja apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -**

ma/nc



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 17/10/06
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4304/06
(17 DE OUTUBRO DE 2.006)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 990.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

03. SECRETARIA MUNICIPAL NEG. JUR. ADMINISTRATIVOS

01. SECRETARIA MUNICIPAL NEG. JUR. ADMINISTRATIVOS

03.092.7003.2264

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.7001.2234

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO

01. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO

17.512.5006.1046

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO

01. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO

15.451.5003.1038

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.2002.1007

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

AS COMISSÕES DE

S.S.em

PRESIDENTE



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PROJETO DE LEI Nº _____
(17 DE OUTUBRO DE 2006)

-2-

10. SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

01. SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

18.542.6006.2227

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

01. SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

18.542.6006.2227

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 990.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo 1º, serão aqueles elencados no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 17 de Outubro de 2.006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL -

ma/nc